

PORTARIA Nº 162/2024

RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 041, DE 25 DE MARÇO DE 2024, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, tendo em vista o que consta no processo nº 51628/2024, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 041, de 25/03/2024, passando doravante a constar a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **ADELIA MARIA LUCAS SMARZARO**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-A V - ESPECIALIZAÇÃO – NÍVEL III, LETRA T, 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da EC nº 41/2003, do artigo 2º EC 47/2005 c/c artigo 40, § 5º, da CF 1988, conforme artigo 10, §7º da EC nº 103/2019 e c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 15591/2024, a partir de 31 de março de 2024.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de agosto de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

drc

